

LEI Nº 322
de 9 de maio de 1956.

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A RE-
CEBER EM DOAÇÃO UM IMÓVEL.**

JOSÉ MARIO MONACO Prefeito Municipal de Bento Gon-
çalves.

**FAÇO saber que o Poder Legislativo Decretou e eu san-
ciono a Lei seguinte:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do Sr. Hercules Arthur Giordani o imóvel de forma quadrangular, parte integrante do lote nº 21, contendo a área total de 900m² (novecentos metros quadrados), situado na linha Palmito, neste Município, sem benfeitorias, confinando: - Ao Norte, Sul e Oeste, na extensão de trinta metros (30mt.) com terras do doador, lote 21; a Leste, na extensão de trinta metros (30 mt.), com sua passagem que dá - acesso da linha Sartorina, para a estrada do Barração.

Art. 2º - O terreno mencionado no artigo anterior, destina-se à construção de uma Aula Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 9 DE MAIO DE 1956

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.